
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.367, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Ecológica de Canoagem e Vela de Belém - AECAVBEL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Ecológica de Canoagem e Vela de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 03.383.548/0001-56, situada no Conjunto Promorar, Rua Santos Dumont, nº 411, no Bairro de Val-de-Cans, Belém-PA, pessoa jurídica sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DOE Nº 31.575, DE 30/12/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ